

**EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2024 - PNAB EDITAL
MULTIARTES**

ATA Nº 4

ATA DE CONTEMPLADOS

Após a análise dos recursos recebidos e emissão da Ata nº 3 - **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS RECEBIDOS MÉRITO CULTURAL**, conforme o item 7.3 do edital, segue abaixo relação de contemplados, que deverão realizar a entrega dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 9.1 do edital, considerando as inscrições como pessoa física ou pessoa jurídica, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CONTEMPLADOS - MULTIARTES

	Nome Completo	Nome do Projeto	FINAL	SITUAÇÃO	COTA
1	RENASCENÇA CIA DE TEATRO - ASSOCIAÇÃO CULTURA E ARTE	PALCO NA GARUPA	86,76	Classificado	Não
2	Marcia Raquel Martiny Roehe	Aralice no País das Armadilhas	86,16	Classificado	Não
3	Cintia Freitas	É de menino? É de menina?	85,13	Classificado	Não
4	Luís Felipe Fernandes	Urubu-Arara - A BioMitologia em cena performativa, audiovisual como resistência antiespecista	83,7	Classificado	Não
5	Michele Martins Nunes	Exposição PAISAGENS CAMBIANTES	82,43	Classificado	Não
6	Soraia MACedo Difforeni	Minha Banda Tá Profí	82,2	Classificado	Não
7	Lau Graef Dutra Camargo	Através da imagem: arte e transgeneridade	82,16	Classificado	Não
8	Bianca Oliveira da Silva Leitão - CNPJ	TARDE DIVERTÍPICA	81	Classificado	Não
9	Sheila Viviane Nery Crovatto	Vem jogar mais elas	79,93	Classificado	Pessoas Negras - contemplada pela ampla concorrência
10	Lucas Nascimento Braga Silva	Esperançar: Educação e Cultura Audiovisual nas Escolas Públicas de Montenegro	78	Classificado	Pessoas Negras

11	Magnus dos Santos	Levando a cultura para o futuro	71	Classificado	Pessoas Negras
12	Francisco Egídio Behrens	O Grande Rodeio Crioulo	47	Classificado	PCD
13	BIANCA OLIVEIRA DA SILVA LEITÃO - CPF	BÁLANCE RETRÔ - 20 anos de história na Cidade das Artes	80	Classificado	Não - vaga remanescente das cotas, conforme item 5.4 do edital
14	Tatiana do Espírito Santo	Livro infantil : " Ubiraci : Uma Aventura pelo Rio Caí"	78,5	Classificado	Não - vaga remanescente das cotas, conforme item 5.4 do edital

CONTEMPLADOS - CULTURA POPULAR

	Nome Completo	Nome do Projeto	FINAL	SITUAÇÃO	COTA
1	Marcelo Ohlweiler 54.540.030	A Era do Soul–Baile Contemporâneo	79.43	Classificado	Não
2	Luciano Nicolau Rhoden 62779230053	Rádio Pá, Pi Pó Perereca: o som do brejo.	78,16	Classificado	Não
3	Daiana Cristina de Souza	DE PRETA PARA PRETA	75,13	Classificado	Pessoas Negras - contemplada pela ampla concorrência
4	Carlos Leandro Azeredo da Silva	É BRINCANDO QUE SE APRENDE	71,5	Classificado	Pessoas Negras
5	Tales Eduardo da Silva	CENAS DE CINEMA – MÚSICAS QUE MARCARAM ÉPOCA	69,63	Classificado	Pessoas Negras
6	Pedro José da Silva	Hiphop Além dos palcos	67,23	Classificado	Não - vaga remanescente das cotas, conforme item 5.4 do edital

Abre-se o prazo de 5 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

Documentos necessários:

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5(cinco) dias úteis, após a publicação do resultado final de seleção, por meio de protocolo digital-1Doc, aberto no site do Município de Montenegro/RS

(<https://www.montenegro.rs.gov.br/cidadao/protocolos>), no fluxo:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PNAB - EDITAL DE FOMENTO MULTIARTES, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais (<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>) e municipais expedidas pela Prefeitura Municipal de Montenegro (<https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/tributacao/acessoexterno/certidao/certidao.faces>);

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-deantecedentes-e-certidoes/>);

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

VI - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais (<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>) e municipais expedidas pela Prefeitura Municipal de Montenegro (<https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/tributacao/acessoexterno/certidao/certidao.faces>).

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais (<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>) e municipais expedidas pela Prefeitura Municipal de Montenegro (<https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/tributacao/acessoexterno/certidao/certidao.faces>) em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo (<https://cndtcertidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Nada mais a constar.
Montenegro, 13 de junho de 2025.

Jannis Daniela Boos da Rosa
Secretária Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Leila Regina de Oliveira
Diretora de Cultura